

---

**FACULDADE DE FISIOTERAPIA**  
Rua Eugênio do Nascimento, s/n– Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora – MG – CEP: 36038-330

## **Resolução Nº. 005/2017/Facfisio**

### **APRESENTA O REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

O CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA DA UFJF, no uso de suas atribuições e considerando as discussões realizadas durante reuniões do Núcleo Docente Estruturante resolve aprovar o seguinte regulamento:

#### **CAPÍTULO I**

##### **DEFINIÇÃO**

Art. 1º A flexibilização curricular envolve atividades acadêmicas previstas no projeto pedagógico do curso de Fisioterapia que permitem a participação dos(as) acadêmicos(as) na construção de seu próprio currículo e que incentivem a produção de formas diversificadas e interdisciplinares do conhecimento (Regulamento Acadêmico de Graduação-RAG, 2016).

Art. 2º Para fins de flexibilização curricular o(a) acadêmico(a) deverá cursar além da disciplina de Psicologia e Saúde (obrigatória), uma ou mais disciplinas da graduação do curso de Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) computando, no mínimo, **60 horas**. Além disso, deverá comprovar a participação de, no mínimo, **200 horas** dentro das atividades previstas para a flexibilização curricular do curso de Fisioterapia / UFJF.

§1.º As disciplinas e o quantitativo de vagas divulgadas pela coordenação do curso de Psicologia a cada semestre conforme acordo prévio (ofício do departamento de Psicologia).

§2.º As atividades de flexibilização elencadas abaixo devem ser realizadas durante o período da graduação com a devida comprovação (certificados / declarações) e a carga horária máxima, por semestre, está em consonância com o RAG:

**I - Iniciação científica, extensão, monitoria, treinamento profissional, grupo de educação tutorial, representação estudantil:** deverão ser realizadas no âmbito da UFJF e, para cada atividade, a carga horária máxima por semestre será de 60 horas, podendo ser computados até dois semestres para cada atividade.

**II - Estágio não obrigatório:** deverá estar em consonância com a legislação vigente, ou seja, de acordo com a Lei do Estágio do Ministério do Trabalho (MET), Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Fisioterapia do Ministério da Educação (MEC); Resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia (COFFITO) e deliberações do Conselho Setorial de Graduação da UFJF (CONGRAD/UFJF) e da Comissão Orientadora de Estágio (COE) da Faculdade de Fisioterapia/UFJF. A carga horária máxima por semestre será de 60 horas, podendo ser computados até dois semestres.

**III - Grupo de estudo:** serão aceitos certificados/declarações emitidos por líderes de grupos / núcleos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) e de coordenadores de grupos de estudo registrados no Plano Individual de Trabalho de docentes da UFJF. A carga horária máxima por semestre será de 30 horas e serão computados até dois semestres.

**IV - Evento:** deverá ter interface com a área da saúde e serão aceitos os que estão previstos no RAG. A carga horária máxima por semestre será de 15 horas.

**V - Vivência profissional complementar na área de formação do curso:** serão aceitas a participação em Ligas Acadêmicas no âmbito da UFJF e visitas técnicas sob supervisão / orientação de docentes lotados em Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC. A carga horária máxima por semestre será de 60 horas e serão computados até dois semestres.

**VI - Atividade cultural:** deverá apresentar interface com a área de saúde. A carga horária máxima por semestre será de 15 horas e serão computados até dois semestres.

**VII - Língua estrangeira:** será aceito qualquer idioma, a carga horária máxima por semestre será de 60 horas e serão computados até dois semestres.

**VIII - Disciplina:** serão consideradas disciplinas não obrigatórias ofertadas de forma presencial por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, não havendo limite máximo de carga horária.

§3.º No ANEXO 1 está disponível o quadro-resumo das atividades previstas para a flexibilização curricular do curso de Fisioterapia / UFJF e a carga horária máxima permitida em cada semestre letivo.

## **CAPÍTULO II**

### **DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA TOTAL**

Art. 3º As atividades de flexibilização curricular do curso de Fisioterapia são obrigatórias em cumprimento do que dispõem as Diretrizes Curriculares, o Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia e o RAG sendo a integralização dessa carga horária condição para a conclusão do curso, uma vez que faz parte do currículo do curso de Fisioterapia em vigor.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE FLEXIBILIZAÇÃO**

Art. 4º É de exclusiva competência da Coordenação do curso de Fisioterapia:

- I - Divulgar as atividades de flexibilização específicas do curso de Fisioterapia.
- II - Disponibilizar toda a documentação necessária à apresentação dos documentos comprobatórios das atividades de flexibilização dos acadêmicos.
- III - Analisar os documentos apresentados.
- IV - Encaminhar os processos individuais dos(as) acadêmicos(as) à Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) para os devidos registros no histórico escolar.
- V- Definir e divulgar o cronograma de entrega e análise dos documentos comprobatórios.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS ACADÊMICOS**

Art. 5º Cabe ao(a) acadêmico(a) do curso de Fisioterapia devidamente matriculado:

- I - Cumprir a carga horária de 260 horas de atividades de flexibilização curricular para integralização do curso conforme esta resolução.
- II - Recorrer à Coordenação do curso de Fisioterapia para obter orientações acerca do cumprimento da carga horária estipulada no Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia.

III - Apresentar, conforme o cronograma estipulado pela coordenação do curso de Fisioterapia, o **formulário preenchido** (ANEXO 2) e os respectivos documentos comprobatórios.

IV - Os documentos comprobatórios podem ser cópias simples de certificados / declarações das atividades de flexibilização realizadas. Caso seja necessário, será solicitado o documento original.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 6º Os casos omissos serão avaliados pelo Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Fisioterapia / UFJF.

Art. 7º Essa resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aprovado em reunião de Conselho Unidade em .../.../.....

---

Prof. Dr. Diogo Carvalho Felício

Coordenador do curso de Fisioterapia/ UFJF

---

Profa. Dra. Maria Alice Junqueira Caldas

Diretora da Faculdade de Fisioterapia/ UFJF

**ANEXO 1:** Quadro-resumo da distribuição da carga horária total de 260 horas de acordo com

<b>ATIVIDADES PREVISTAS PARA A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FISIOTERAPIA / UFJF</b>	<b>CARGA HORÁRIA NO PERÍODO LETIVO</b>
Iniciação científica, extensão, monitoria, treinamento profissional, grupo de educação tutorial, representação estudantil	60 horas
Estágio não obrigatório	60 horas
Grupo de estudo	30 horas
Evento	15 horas
Vivência profissional complementar na área de formação do curso	60 horas
Atividade cultural	15 horas
Língua estrangeira	60 horas
Disciplina	Prefixado no PPC de cada curso
Disciplina de Psicologia	Prefixado no PPC do curso de graduação em Psicologia da UFJF

**ANEXO 2:** Formulário de descrição das atividades.

Eu, acadêmico(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ encaminho, para análise, as atividades de flexibilização abaixo descritas, com os respectivos comprovantes.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>

---

Data

---

Assinatura do(a) acadêmico(a)